

**PORTARIA Nº 16/UNOESC-R/2024.**

**Nomeia o Coordenador da Editora da  
Universidade do Oeste de Santa Catarina  
(Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Tiago de Matia** para exercer a função de **Coordenador da Editora da Unoesc**, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador da Editora da Unoesc:

- I. Planejar, organizar, controlar, e dirigir as atividades inerentes à Editora da Unoesc;
- II. Unificar procedimentos e propor métodos e rotinas de trabalho para aperfeiçoar o processo administrativo e operacional da Editora da Unoesc;
- III. Propor ações de melhorias no que tange à Editora da Unoesc;
- IV. Avaliar e aprovar as propostas de publicação, edição, reedição, tradução e coedição, submetidas à Editora da Unoesc;
- V. Gerenciar o orçamento de investimento na Editora da Unoesc;
- VI. Elaborar e executar o plano anual de produção editorial e publicações da Editora da Unoesc;
- VII. Estabelecer e fixar diretrizes que auxiliem o autor a elaborar o original da obra encaminhada à Editora;
- VIII. Propor a Política Editorial da Unoesc e fazê-la cumprir;
- IX. Propor e pronunciar-se a respeito da celebração de convênios, contratos e licitações inerentes à área;
- X. Responsabilizar-se pela guarda e preservação do acervo permanente e histórico da Editora, assim como pela memória institucional;

XI. Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.

**Art. 3º** Determinar que a dedicação à função será de 12h (doze horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art.4º, inciso XII.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº49/UNOESC-R/2020.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**